REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.653/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLETO MAUES' DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLETO MAUES DE AZEVEDO, localizado na Folha 26, Quadra 06, Lote D-21, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-22, pelo lado esquerdo com o lote nº C-21, fazendo frente para a V-262 e fundos com o lote de nº 21-A, medindo 10m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =